

E.G.S PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF nº 15.803.823/0001-22
NIRE 31300116760

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da **E.G.S PARTICIPAÇÕES S/A** (“Companhia”), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Turim, n. 99, sala 50, Bairro Centro, CEP 30360-552.

CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, em virtude da presença da acionista que detém 100% (cem por cento) das ações da Companhia, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei 6.404/76.

PUBLICAÇÕES LEGAIS: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findos em 31 de dezembro de 2024 foram devidamente publicadas e divulgadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>, no dia 09/04/2025, respectivamente, e foram entregues à acionista, conjuntamente com a Proposta da Administração relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, e documentos complementares para entendimento de tais matérias sendo dispensada a sua publicação em jornais de grande circulação, nos termos do art. 294, III, da Lei de Sociedade de Ações e da Portaria ME n. 12.071/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO: A Companhia declara, para os fins do art. 294, inciso III, da Lei n.º 6.404/1976 c/c item 1.5-A da Seção II do Manual de Sociedade Anônima instituído pela IN 81/2020 e alterado pela IN DREI nº 112/2022, que sua receita bruta anual nos exercícios de 2021 e 2022 foi inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

MESA: Presidente: Guilherme Henrique Pimentel Santos **Secretário:** Arthur Augusto Pimentel Santos

ORDEM DO DIA:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024.
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado referente ao exercício social encerrados em 31 de dezembro de 2024.
- c) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Instalada a Assembleia e feita a leitura e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pela acionista presente à Assembleia, representando a totalidade do capital social da Companhia.

- a) Após a apresentação e submissão à discussão dos documentos referidos no artigo 133 da Lei 6.404/76, postos à disposição da acionista no prazo legal e feitos os esclarecimentos sobre tais documentos pelos Diretores da Companhia, a acionista aprovou, as contas dos Diretores, incluindo o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo ainda ratificadas, aprovadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras.
- b) Aprovada sem quaisquer ressalvas, a destinação do lucro apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, equivalente ao valor de R\$ 8.612.379,06 (oito milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), sendo 8.084.616,23 destinados a absorver prejuízos de exercícios anteriores e o restante 527.762,83 destinado a reserva de lucros).
- c) A acionista, com base no *caput* do artigo 173 da Lei 6404/1976, deliberou, reduzir o capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 48.516.000,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e dezesseis mil) para R\$ 36.516.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil), mediante a devolução à acionista **GEAG PARTICIPAÇÕES LTDA.** do valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), pagos em 31/01/2025, com o correspondente cancelamento de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de propriedade da acionista **GEAG PARTICIPAÇÕES LTDA.** no capital social da Companhia, conforme previsão do artigo 173 da Lei 6.404/76; e (ii) promover a respectiva alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia. A eficácia da redução do capital social ora deliberada está sujeita ao transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta ata para eventual oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei 6404/1976, estando os diretores da Companhia, desde já, instruídos e autorizados a tomar todas as providências necessárias para a publicação desta ata na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Em razão da alteração havida, foi deliberada, pela acionista, a alteração da redação do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens é de R\$ 36.516.000,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis mil reais) dividido em 6.086.000 (seis milhões e oitenta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES LEGAIS. Por fim, a acionista deliberou o arquivamento da presente ata na sede da Companhia e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos.

(Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio)

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do art. 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes e certificada pela mesa. **ACIONISTA: GEAG PARTICIPAÇÕES LTDA.**, *neste ato representada por Gilmar Dias dos Santos.*

Belo Horizonte/MG, 15 de abril de 2025.

Mesa:

Guilherme Henrique Pimentel Santos
Presidente

Arthur Augusto Pimentel Santos
Secretário